ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.562 DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 100.000,00 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir crédito especial no montante de CR$ 100.000,00 para atender a seguinte despesa:

3140.11 - 07 - Pagamento de despesas decorrentes da realização da 1ª Peagro a ter lugar em Erechim, no período de 19 a 21 de maio de 1.977...Cr$ 100.000,00.

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo, reduzir a igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

SUBPREFEITURAS

3111.01 - 03 - vencimentos 75.600,00

PROCURADORIA MUNICIPAL

3131.03 - 03 - Remuneração de serviços.. pessoais:

Procurador em Porto Alegre 24.400,00

Total 100.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas com os recursos oriundos das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de abril de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Flory Lamaison Rosa

Secretário de Administração em exercício.